



LEI Nº. 892/2016
18.05.2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 851.750,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Do Hospital Munc. São Matheus		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2044	304	13.900,00
TOTAL			13.900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras e Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2093	761	394.200,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2094	762	443.650,00
TOTAL			837.850,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes de recursos :

Excesso de Arrecadação

114	2471999936	761	Convenio 821536/15 – MCIDADES – Recape Asfáltico	394.200,00
115	2471999937	762	Convenio 004643/16 – MCIDADES – Recape Asfáltico	443.650,00
108	2215010200	304	Alienação de Ativos da saúde	13.900,00
TOTAL				851.750,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 18 de maio de 2016.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -